

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.542 - DE 31 DE JANEIRO DE 1.989.

Cria cargos, eleva padrão, extingue cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Montenegro, instituído pela Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1.977, mais os seguintes cargos:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
2	Mecânico Assistente	5
1	Encarregado de Pedreira	6
1	Diretor de Diretoria	6
1	Vice-Diretor de Diretoria	3
1	Diretora do Museu Histórico Municipal	6

Art. 2º - Ficam extintos 4 (quatro) cargos de Secretário de Conselho, Padrão 4, criados pela Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1.977.

Art. 3º - Eleva para o Padrão 5 o cargo de Motorista Especial, Padrão 4, criado pela Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1.977.

Art. 4º - Fica alterada a redação do artigo 33 da Lei nº 1.815, de 08 de julho de 1.969, que passa a ser a seguinte:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

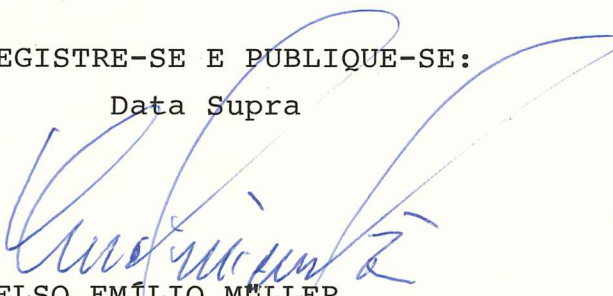
.....
"Art. 33 - O servidor que estiver no exercício da função de Caixa, perceberá, à título de Quebra de Caixa, o valor correspondente ao FG 2."


Art. 5º-Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 31 de janeiro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER
Secretário Geral


ADOLPHO SCHÜLER NETTO
Prefeito Municipal